

Decreto Legislativo nº 003/93
De 26 de Outubro de 1993.

Constitui Comissão Especial de Inquérito, e dá outras providências.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito para apurar indícios de irregularidades sobre envolvimento de um pereador na participação de intermediação e lucros nos exames e contratos desempenhados pelo Sr. Pedro Ribeiro de Lima, em mais de 50% (cinquenta por cento) de seu valor, na prestação de serviços junto a Municipalidade.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º, deste Decreto, será composta por 3 (três) Vereadores a serem Nomeados por Oito da Presidência.

Art. 3º - A Comissão Especial de Inquérito, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do Oito de Nomeação de seus membros, para apresentar Relatório Conclusivo sobre os fatos apurados.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, em 27 de Outubro de 1993.